



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2023

Pela responsabilidade a mim conferida como responsável pelo Controle Interno do Município de Viseu-Pa, apresento Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo, relativos ao Exercício Financeiro de 2023, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

- Destaca-se, inicialmente, que o Órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 62.

- A Execução Orçamentária obedeceu aos parâmetros estabelecidos nos Instrumentos Legais, PPA, LDO e LOA.

- Nos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, expomos as seguintes considerações:

a) OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ARO:

O Município de Viseu não realizou operações de crédito e/ou operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária no exercício de 2023.

b) RESTOS A PAGAR:

Os Relatórios Contábeis, emitidos em 31/12/2023, revelam que o montante de Empenhos a pagar processados e não processados é de R\$ 9.664.727,94.

De acordo com os balancetes, de igual data, constatou-se que o Saldo Financeiro (todos em contas bancárias) ao final do exercício é na ordem de R\$ 20.790.766,23, ficando demonstrado que existe equilíbrio entre a Disponibilidade Financeira e os Restos a Pagar.

*- **Execução da Folha de Pagamento;** Examinando o Processo que envolve a organização, composição e execução das Folhas de Pagamento e fazendo uma verificação por amostragem, vimos os seguintes procedimentos: as mesmas são elaboradas por centro de custo de acordo com o organograma administrativo de lotação do Pessoal; os vencimentos e vantagens adquiridos são implementadas, regularmente, ressalvado algum caso em que necessite de maiores esclarecimentos; os dados dos servidores são anotados nos Registros Funcionais e os documentos comprobatórios devidamente arquivados, seguindo também os procedimentos de praxe, comunicação, publicação e outros afins; Para suas liberações os direitos de férias, auxílios, licenças são devidamente controlados em sistema de escala de necessidade temporal e disponibilidade financeira; os reajustes e as adequações ocorridas nas remunerações*

Prefeitura Municipal de Viseu/PA– CNPJ: 04.873.618/0001-17

Avenida Justo Chermont, Centro – Viseu – Pará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

obedeceram à legislação vigente; as contribuições ao Regime Geral da Previdência – RGPS, estão sendo feitas de forma regular, com relação ao IGEPREV e IASEP, sendo negociados parcelamentos de valores remanescentes de outras Administrações.

Em relação à despesa total com pessoal, tratados nos Arts. 18 a 23 da LRF, Lei Nº 101/2000, os percentuais estão dentro dos limites (56,92%). Mesmo com as dificuldades financeiras, fato público e notório e de conhecimento de todos. Ainda temos a distorção do cumprimento dos 70% do pessoal do FUNDEB, que em nosso Município cuja receita do FUNDEB, alcança a casa dos 58% da receita corrente total, e neste Município é praticado o teto salarial para os servidores Profissionais do Magistério, a Administração está empenhada na redução do percentual de pessoal a fim de cumpri-la dentro do prazo estabelecido pela legislação vigente.

- A Dívida consolidada do Executivo, vem sendo administrada obedecendo à legislação vigente (Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

- Foram cumpridos os índices das Leis nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Art. 26 Parágrafo Único e Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, Art. 2º § 2º, FUNDEB 70%, aplicado 76,95%, Art. 212 da CF, Educação 25%, aplicado 25,13%, Art. 156 com art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal e LC Nº 141/2012, Art. 35, Anexo XII, Saúde 15 %, aplicado 27,27%.

*- **Execução Orçamentária:** Analisando as Execuções Orçamentárias e Financeiras, observamos que foram obedecidas as Normas Contábeis vigentes, de acordo com Lei 4.320/64, os Anexos do DCASP, as normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA, o PCASP e outras Legislações acessórias vigentes, inerentes ao serviço público.*

Foram registradas em Sistema Contábil, as Receitas as Despesas; as Classificações e Fontes de Recursos, seguiram as normas exigidas; as Notas de Empenho e as Ordens de Pagamento estão devidamente arquivadas com seus respectivos documentos comprobatórios, como Notas Fiscais, Recibos, Faturas e outros; as Despesas Orçamentárias obedeceram aos limites estabelecidos no art. 6º da LOA, item I; os créditos adicionais abertos estão em conformidade com a Autorização Legal e Recurso indicados para tal; os bens Móveis e Imóveis adquiridos no Exercício foram registrados nos Sistemas Contábeis e Patrimoniais; os materiais de consumo são estocados em almoxarifado com o devido controle de estoque.

O Balanço Patrimonial analisado, composto com os Anexos previstos na Lei Nº 4.320/64, foram elaborados atendendo ao novo manual contábil aplicado ao Setor Público, em destaque especial aos Anexos, 13 (Balanço Financeiro), (Balanço Financeiro-DCASP), 14 (Balanço Patrimonial), 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais), e 18 (Demonstração dos Fluxos de Caixa).

CONCLUSÃO

Diante dos fatos aqui expostos, o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Viseu, conclui que: Foram cumpridos os parâmetros previstos nos principais Instrumentos que norteiam as Execuções Orçamentárias e Financeiras da Contabilidade Pública, PPA, LDO e LOA, no exercício de 2023; alguns Projetos e Atividades não foram contemplados em função da queda na Arrecadação Municipal e/ou aumentos geral de custos; o Relatório Resumido da Execução

Prefeitura Municipal de Viseu/PA– CNPJ: 04.873.618/0001-17

Avenida Justo Chermont, Centro – Viseu – Pará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

Orçamentária - RREO e Relatório da Gestão Fiscal –RGF foram publicados, tempestivamente, nos meios de publicação da Prefeitura Municipal (Portal da Transparência); os Processos Licitatórios foram realizados nas modalidades Pregão Presencial, Tomadas de Preços e Concorrência Pública, e outros Instrumentos permitidos pela Lei de Licitações, publicados conforme a legislação vigente e no Mural do TCM-PA, O Portal da Transparência do Município de VISEU está em pleno funcionamento, apesar de toda dificuldade dos serviços de comunicação, como a internet, telefonia e outros; da distancia considerada da Capital do Estado, e as condições difíceis de transportes para deslocamentos para este Município. Tentamos fazer o máximo para melhorar a qualidade da Administração Pública. Portanto, este Controle Interno emite o Parecer Favorável às Contas do Exercício de 2023, deste Município.

É o Relatório e Parecer.

Viseu – PA, 20 de março de 2024.

PAULO FERNANDES DA SILVA

CPF: 008.905.582-99

Responsável pelo Controle Interno do Município de Viseu